



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008-A/2022 - GECMI
PROCESSO Nº 202200058005108

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para execução de serviços de comunicação visual, com o fornecimento de ART para atendimento às necessidades da OVG, para o evento do natal do bem, edição 2022 (incluso a locação de andaimes para evento do Natal) e para a unidade Centro de Idosos Sagrada Família e sede da OVG.

1.1.1 A proponente poderá realizar visita técnica no local onde será executado o projeto. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente que será acompanhado por técnico da OVG, mediante agendamento. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre desconhecimento do local e condições de execução do Evento. O agendamento deverá ser realizado através do telefone (62) 3201-9482.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se deve devido a necessidade da realização de comunicação visual que será utilizada nos eventos do Natal do Bem da OVG 2022 no Centro de Idosos Sagrada Família e na sede da OVG, conforme discriminados abaixo:

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qty.
01	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 3m x 0,50 m, com acabamento em madeira, com instalação Entrada (6), Entrada preferencial (1) – Goiânia Arena	Unid.	7
02	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 1,5m x 0,50m, com acabamento em madeira, com instalação (Posto Médico, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Crianças Perdidas) – Goiânia Arena	Unid.	4
03		Unid.	10

	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 7m x 1m, com acabamento em madeira, com instalação *Algumas com frases natalinas e outras reforçando que é uma ação da OVG e do Governo de Goiás. – Goiânia Arena		
04	Lona frontlight 440g, policromia, 3m x 3m, instalada em ground fornecido pela contratada, com 3m x 4m, com instalação e impressão única – Goiânia Arena	Unid.	2
05	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 11,8 m x 0,60 m, com acabamento em madeira, com instalação Será colocada na tenda dos motoristas – Goiânia Arena	Unid.	01
06	Adesivo leitoso para superfície lisa, 0,60cm x 0,40cm, com numeração de 01 a 70, fundo branco e números pretos – Goiânia Arena	Unid.	70
07	Banner em lona frontlight 440g, policromia, 1m largura x 1,5m altura com acabamento em madeira. Obs: 1 modelo com 245 unidades, com impressão única, no mês de novembro de 2022 que serão entregues nas cidades do interior. - 25 modelos com artes diferentes, com entrega em janeiro de 2023.	Unid.	270
08	Faixa em lona front light, com impressão digital, 440g, policromia, 600x260cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada	Unid.	04
09	Lona frontlight 440g, policromia, 5m x 3,40m, instalada em ground com forração em tecido (fornecido pela contratada) e impressão frente e verso Obs: Os grounds serão utilizados no Palácio da Música (1) e Esplanada (2), no CCON Locação: 40 dias	Unid.	3
10	Faixa em lona frontlight 440g policromia, 3,5m x 0,50m, com acabamento em madeira e instalação em tenda – Ponto de ônibus - CCON	Unid.	2
11	Faixa em lona frontlight 440g policromia, 16,3m x 3,3m, com acabamento em ilhós, com instalação, impressão única – ½ circular Obs. Material será instalado no CCON	Unid	1
12		Unid.	3

	Lona frontlight 440g, policromia, com ilhós e instalação, 3m x 2,3m Obs: material será instalado em terminais de ônibus da Grande Goiânia		
13	Lona frontlight 440g, policromia, com ilhós e instalação, 3m x 2,3m, com estrutura de metalon do fornecedor Obs: material será instalado em terminais de ônibus da Grande Goiânia	Unid.	1
14	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 100 cm X 350 cm, impressão em frente e verso, instalação feita pela contratada em estruturas existentes no local para fixação de bandeiras (CCON)	Unid.	14
15	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 6 m x 56 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	8
16	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 6 m x 97,5 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	16
17	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia 6 m x 108 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	6
18	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 6 m x 45 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	36
19	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 6 m x 150 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	18
20	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 4 m x 100 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	15
21	Faixa em lona frontlight, com impressão digital, 440g, policromia, 4 m x 180 cm, com instalação em andaime que será fornecido pela contratada. (CCON)	Unid.	3

22	Adesivos lixeira – 15 cm x 15 cm – leitoso, cores branco e cinza – com os dizeres “Lixo não reciclável” (CCON)	Unid.	32
23	Adesivos lixeira – 20 cm x 30 cm– leitoso, cores branco e cinza – com os dizeres “Lixo não reciclável” – para utilizar na lixeira de 50 litros do banheiro (07) e área externa (09) no (CCON)	Unid.	16
24	Adesivos 30 cm x 40 cm– leitoso, cores branco e cinza – com os dizeres “Lixo não reciclável” (CCON)	Unid.	02
25	Adesivos lixeira – 20 cm x 30 cm - leitoso, cores branco e verde – com os dizeres “Resíduo reciclável” (CCON)	Unid.	29
26	Adesivos lixeira – 30 cm x 40 cm – leitoso, cores branco e verde – com os dizeres “Resíduo reciclável” (CCON)	Unid.	02
27	Adesivo leitoso para demarcação (Unifilas) – formato arredondado – 25 cm de diâmetro (CCON)	Unid.	500
28	Adesivo leitoso – 15 cm x 15 cm – policromia – para utilizar nas mesas (CCON)	Unid.	300
29	Peças em PVC com impressão digital frente e verso, policromia, 104 cm x 52cm (CCON)	Unid.	2
30	Peças em PVC com impressão digital frente e verso, policromia, 95cm x 160cm (CCON)	Unid.	2
31	Peças em PVC com impressão digital frente e verso, policromia, 143 cm x 180cm (CCON)	Unid.	2
32	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 10 m x 1,50 m, com acabamento e instalação em metalon fornecido pela contratada.	Unid.	1
33	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 8,45m x 0,35 m, com acabamento e instalação em metalon fornecido pela contratada.	Unid.	1
34	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 6,2m x 2m, com acabamento e instalação em metalon fornecido pela contratada.	Unid.	1
35	Letra caixa de PVC expandido 2,5m x 1m, com pintura automotiva e aplicação em cola PU - instalação realizada pela contratada por rapel ou plataforma telescópica em prédio com altura (caixa d'água da sede da OVG 3,15m x 10,5 m) Obs: usar arte da logo da OVG	Unid.	4

36	Faixa em lona frontlight 440g, policromia, 4m x 2,5 m, com acabamento em ilhós, com instalação em ground fornecido pela OVG (utilizado na distribuição de brinquedos de Aparecida de Goiânia)	Unid.	1
37	LOCAÇÃO DE TORRES DE ANDAIMES 500X150X150CM, INCLUSO 4 SAPATAS E 1 DIAGONAL, DURANTE O PERÍODO DE 40 DIAS. INCLUSO 4 REFLETORES 20W, COM SENSOR FOTOVOLTAICO.	Unid.	18
38	LOCAÇÃO DE TORRES DE ANDAIMES 200X100X100CM, INCLUSO 4 SAPATAS E 1 DIAGONAL, DURANTE O PERÍODO DE 40 DIAS. INCLUSO 4 REFLETORES 20W, COM SENSOR FOTOVOLTAICO.	Unid.	6
39	LOCAÇÃO DE TORRES DE ANDAIMES 300X100X100CM, INCLUSO 4 SAPATAS E 1 DIAGONAL, DURANTE O PERÍODO DE 40 DIAS. INCLUSO 4 REFLETORES 20W, COM SENSOR FOTOVOLTAICO.	Unid.	3

3.2

3.2.1 A montagem dos equipamentos/estruturas referentes ao evento no CCON (itens 08 a 31), deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o dia 18/11/2022 às 13:00h, e a desmontagem poderá ocorrer a partir do dia 02/01/2023, devendo estar finalizada até 06/01/2023 às 17 horas.

3.2.2 A montagem dos equipamentos/estruturas referentes ao evento no Ginásio Goiânia Arena (itens 01 a 06), deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, até o dia 10/12/2022 às 13:00h, e a desmontagem poderá ocorrer a partir do dia 12/12/2022, devendo estar finalizada até 13/12/2022 às 17 horas.

3.2.3 No item 07, 245 banners deverão ser entregues até o dia 15 de novembro e os demais 25 banners deverão ser entregues até o dia 31 de janeiro de 2023. A entrega de todos os itens será na sede da OVG

3.2.4 O item 36 deverá ser entregue e instalado na cidade de Aparecida de Goiânia em data local informado pela GECMI.

3.2.5 Os itens 32 ao 34 deverão ser entregues e instalados até o dia 15 de dezembro no Centro de Idosos Sagrada Família, Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista – Goiânia/GO.

3.2.6 O item 35 a instalação deverá ser realizada na sede da OVG pela contratada por rapel ou plataforma telescópica em prédio com altura (caixa d'água da sede da OVG 3,15m x 10,5 m).

3.2.7 Todo material/serviço do item 37 deverá ser instalado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Goiânia, GO, 74891-135, é de responsabilidade da contratada, (deverá acompanhar a ART no ato da instalação).

3.2.8 Todas as torres do item 37 serão produtos separados.

3.2.9. Todos Os Grounds e Contrapesos Deverão Ser Forrados Com Tecido Verde Musgo (Tom Escuro)

3.2.10 As 18 torres de 150x150x500cm serão colocadas na área externa do CCON e deverão ser instaladas e estaiadas com cabo de aço, em no mínimo 2 direções.

3.2.11 As 6 torres de 150x150x200cm e as 3 torres de 150x150x300cm deverão ser fixadas com sapatas com base de borracha de 2cm para isolar o chão, com sacos de areia ou similar na parte interna, que deverá ser autorizado pela contratante. Os sacos devem ficar escondidos e tapados por forração verde musgo em tom escuro de modo a não comprometer a decoração

3.2.12 O período do evento no CCON localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácara Alto da Glória, Goiânia/GO (Natal do Bem – 1ª Etapa), será de 25/11/2022 a 01/01/2023, das 18:00 às 23:00 horas.

3.2.13 O evento no Goiânia Arena será no dia 11/12/2022 a partir das 7h30.

3.2.14 Todos os layouts serão encaminhados pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional para a empresa contratada.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
 - 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
 - 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
 - 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
 - 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
 - 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1 Serรก contratada a empresa que oferecer o menor global.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme cronograma descrito no subitem 3.2 deste Termo.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais informados pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing da OVG.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
 - 7.3.1. Os itens de locação (andaimes e grounds) deverão estar muito bem conservados.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

- 7.6 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.
- 7.7 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.
- 7.8. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.9. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.10 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
- 7.11 A contratada deverá fornecer a ART no ato da instalação dos andaimes.
- 7.12 As despesas para a emissão da ART serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não gerando ônus a OVG.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 9.6. A contratada deverá fornecer a ART no ato da instalação dos andaimes.
- 9.6.1. As despesas para a emissão da ART serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não gerando ônus a OVG.
- 9.6.2. A ART deverá ser entregue ao Gestor do Contrato.
- 9.7 Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.
- 9.8 A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.
- 9.9 A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.10 A Contratada deverá disponibilizar, no local do Evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário do evento e também quando solicitado pela Contratante.
- 9.11 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.
- 9.12 Tendo em vista que o evento no CCON ocorrerá em local aberto e sujeito a chuvas e fortes ventanias, todas as estruturas deverão ser instaladas e montadas de forma segura e bem fixadas/estaiadas para que não tombem e não se desloquem e, se necessário, com uso de contrapesos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATADA

- 11.1. O contrato terá a vigência de 4 (quatro) meses.

12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
- 14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.
- 15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO**, **Gerente**, em 19/10/2022, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034728502** e o código CRC **ED4A7CCE**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9415.



Referência: Processo nº 202200058005108



SEI 000034728502